



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A REFERÊNCIA SALARIAL DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA.

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a referência salarial do cargo de Chefe de Divisão, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, do Instituto de Previdência do Município de Urânia – IPREMU, criado pela Lei Complementar nº 006/2013, de “4/A” para “14/A”.

Artigo 2º - As demais disposições da Lei Complementar nº 006/2013 permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 05 de dezembro de 2017.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo